

## PORTARIA Nº 07, DE 15 DE JULHO DE 2022

Convalida os atos já praticados no processo administrativo disciplinar em curso, referente a eventual responsabilidade funcional pelos fatos narrados nos processos administrativos nº 143/2016 e 1683/2016, e estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, sob pena de responsabilização.

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB/Campinas, no uso das competências que lhe conferem o artigo 29, incisos I, VI e VIII do Estatuto Social, **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONVALIDAR** os atos já praticados no processo administrativo disciplinar em curso, que tem o objetivo identificar eventual ocorrência de responsabilidade funcional na comercialização e recomercialização de imóveis administrados pela Companhia no período de janeiro/2014 a junho de 2016, fatos estes narrados nos processos administrativos nº 143/2016 e 1683/2016.

Parágrafo Único - Os Possíveis Autores são os que encontram-se relacionados no Protocolo 143/2016;

Art. 3º **DETERMINAR** que a comissão processante, constituída pelas empregadas públicas Karina Cren, Gisela Tibiriçá e Ana Cristina dos Santos, sob a presidência da primeira, realize a conclusão dos trabalhos, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de julho de 2022.



ARLY DE LARA ROMÉO

Diretor Presidente da Cohab Campinas